



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

15/06/2023

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 (Processo Administrativo n.º 47/2023)

O PREFEITO, do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 29/05/2023 às 08h30min do dia 13/06/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min do dia 13/06/2023 às 08h59min do dia 13/06/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Ás 09h00min do dia 13/06/2023.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES PADRÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES E MATERIAIS HADRÁULICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br); até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- 2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;
- 3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Para os lotes 01 ao 162 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:**

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

15/23

da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento

15/04/2024

que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento porsobrepreço na execução do contrato.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.11. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.12.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.12.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.14. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os

licitantes.

4.15. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.16. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.19. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.19.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.19.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.19.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.19.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

4.19.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.19.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.19.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.23. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇOS**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

4.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.25.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.25.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.25.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.25.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.25.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.25.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.25.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.25.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.25.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.25.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

4.25.6.2. empresas brasileiras;

4.25.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.25.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.26.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.26.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens

2.9.1 e 3.6 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

6.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original,

por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

6.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

6.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

6.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação delicitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes).

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de Barra do Jacaré.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

- 9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
  - fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do valor do contrato licitado.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

**CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

$$I = (TX/100) / 365;$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: pmbi@uol.com.br.

9.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone

e endereço eletrônico para contato.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convidará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 1610/23.

10.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

10.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

10.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

10.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia oferecida pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 3534-1202, ou por e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).

## 11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

11.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

11.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

11.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

11.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

653

11.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

11.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

## 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1553  
6

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes), e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

13.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 76/2023), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

13.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), ou pelo telefone (43) 3537-1202.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

13.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

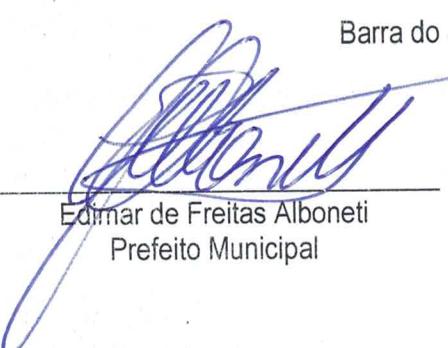
13.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

13.13.4. ENEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

13.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

13.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

Barra do Jacaré, 24 de Maio de 2023.



Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da propONENTE ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da propONENTE ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:**

SSP

- 3.1 Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com a legislação.
- 3.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na se- de da Pessoa Jurídica.

#### 4 Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo VI)

#### 5 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

- 5.2 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

- 5.3 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 5.4 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- 5.5 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 5.6 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE POSTES PADRÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES E MATERIAIS HADRÁULICOS.

1.2. Os produtos a serem adquiridos estão detalhados nas respectivos documentos: Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) e Termo de Referência.

1.3. O valor máximo da contratação é de R\$ 1.558.378,99 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Lote: 1 - Lote 001				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25173	ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 150MMx2,5MM PCT C/ 100 UND.	80,00	UN	19,06	1.524,80	
<b>TOTAL</b>							<b>1.524,80</b>
<b>Lote: 2 - Lote 002</b>							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25174	ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 200MMx3,6MM PCT C/ 100 UND.	70,00	UN	27,17	1.901,90	
<b>TOTAL</b>							<b>1.901,90</b>
<b>Lote: 3 - Lote 003</b>							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25175	ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 300MMx4,8MM PCT C/ 100 UND.	60,00	UN	54,56	3.273,60	
<b>TOTAL</b>							<b>3.273,60</b>
<b>Lote: 4 - Lote 004</b>							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25176	ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 500MMx7,2MM PCT C/ 100 UND.	50,00	UN	103,45	5.172,50	
<b>TOTAL</b>							<b>5.172,50</b>
<b>Lote: 5 - Lote 005</b>							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25177	ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 800MMx9,0MM PCT C/ 100 UND.	40,00	UN	265,05	10.602,00	
<b>TOTAL</b>							<b>10.602,00</b>
<b>Lote: 6 - Lote 006</b>							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25702	ACABAMENTO P/ VALVULA HIDRA 1"1/2" CROMADO	10,00	UN	126,02	1.260,20	
<b>TOTAL</b>							<b>1.260,20</b>
<b>Lote: 7 - Lote 007</b>							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25703	ACABAMENTO P/ VALVULA HIDRA DIVERSAS CORES	10,00	UN	147,32	1.473,20	
<b>TOTAL</b>							<b>1.473,20</b>
<b>Lote: 8 - Lote 008</b>							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25346	ACABAMENTO P/ VÁVULA DESCARGA DIVERSA CORES /1"1/2 Pol.	20,00	UN	107,03	2.140,60	
<b>TOTAL</b>							<b>2.140,60</b>

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25345	ACABAMENTO P/VÁLVULA DESCARGA CROMADA /1"1/2Pol.	25,00	UN	146,56	3.664,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.664,00</b>

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25348	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 25X3/4" FÊMEA	50,00	UN	46,71	2.335,50
<b>TOTAL</b>						<b>2.335,50</b>

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25351	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 25X3/4" MACHO	50,00	UN	45,97	2.298,50
<b>TOTAL</b>						<b>2.298,50</b>

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25349	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 50X 1"1/2 " FÊMEA	50,00	UN	53,99	2.699,50
<b>TOTAL</b>						<b>2.699,50</b>

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25350	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 50X 1"1/2" MACHO	50,00	UN	45,10	2.255,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.255,00</b>

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25354	ADAPTADOR DE MANGUEIRA PRETO/AZUL C/ ROSCA EXTERNA DE 60mm	10,00	UN	9,24	92,40
<b>TOTAL</b>						<b>92,40</b>

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25357	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA C/ ROSCA INTERNA DE 50mm	25,00	UN	7,36	184,00
<b>TOTAL</b>						<b>184,00</b>

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25352	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA PRETO / AZUL C/ ROSCA EXTERNA DE 32mm	30,00	UN	5,44	163,20
<b>TOTAL</b>						<b>163,20</b>

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25355	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA PRETO /AZUL C/ ROSCA INTERNA DE 25mm	30,00	UN	2,08	62,40
<b>TOTAL</b>						<b>62,40</b>

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

15/08

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	25347	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA PRETO/AZUL C/ ROSCA EXTERNA DE 25mm	30,00	UN	13,00	390,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25353	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA PRETO/AZUL C/ ROSCA EXTERNA DE 50mm	20,00	UN	9,78	195,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25356	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA PRETO/AZUL C/ ROSCA INTERNA DE 32mm	30,00	UN	5,32	159,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25358	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA PRETO/AZUL C/ ROSCA INTERNA DE 60mm	15,00	UN	8,83	132,45
<b>TOTAL</b>						
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25371	ADAPTADOR P/ MAQUINA DE Lavar LOUÇA DN 25/22mm E DN 40/50mm ESGOTO	30,00	UN	51,27	1.538,10
<b>TOTAL</b>						
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25359	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO DE 50mmX1.1/2"	20,00	UN	156,15	3.123,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25360	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO DE 60mm X2"	30,00	UN	195,15	5.854,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25370	ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITÁRIO DN 100mm P/ ESGOTO	50,00	UN	52,92	2.646,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25361	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25mmX3/4"	50,00	UN	117,69	5.884,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

159

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	25362	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 32mmX1'	20,00	UN	15,10	302,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25363	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 50mmX1.1/2"	50,00	UN	25,02	1.251,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25364	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 60mmX2"	10,00	UN	31,00	310,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25365	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50mm/1.1/4" e 1" 1/2"	20,00	UN	9,94	198,80
<b>TOTAL</b>						
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25367	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25mmX3/4"	50,00	UN	16,02	801,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25365	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32mmX1"	20,00	UN	7,32	146,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25366	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32mmX1"	20,00	UN	7,32	146,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25368	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 60mmX2"	5,00	UN	17,70	88,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25369	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 75mmX2.1/2"	5,00	UN	34,22	171,10
<b>TOTAL</b>						
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25373	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – FRASCO 175gramas	100,00	UN	25,57	2.557,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

5609

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	25178	ALÇA PRÉ FORMADA P/ FIXAÇÃO DE CORDOALHA 3/16'	100,00	UN	26,34	2.634,00
TOTAL						2.634,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25372	ANÉL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	50,00	UN	17,95	897,50
TOTAL						897,50
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25179	ARANDELA LUMINÁRIA HOLOFOTE LED PLACA SOLAR C/ SENSOR DE PRESENÇA	10,00	UN	180,90	1.809,00
TOTAL						1.809,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25180	ARMAÇÃO REX PESADA C/ 01 ESTRIBO + ISOLADOR ROLDADANA DE PRCELANA	30,00	UN	72,97	2.189,10
TOTAL						2.189,10
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25374	BASE DE VÁLVULA DESCARGA HIDRA MAX DE 1"1/2 Pol.	30,00	UN	174,94	5.248,20
TOTAL						5.248,20
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25456	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DN BRANCO ESGOTO 50X40	50,00	UN	9,22	461,00
TOTAL						461,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25181	CABO "PP" 2 X 2,5 MM	300,00	MT	7,36	2.208,00
TOTAL						2.208,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25182	CABO "PP" 2 X 4 MM	200,00	MT	10,33	2.066,00
TOTAL						2.066,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25183	CABO "PP" 2 X 6 MM	300,00	MT	16,38	4.914,00
TOTAL						4.914,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25184	CABO COAXIAL 75 OHMS	200,00	MT	9,77	1.954,00

96

						1.954,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25187	CABO COBRE FLEXIVEL 0,75MM	200,00	MT	8,02	1.604,00
						1.604,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25192	CABO COBRE FLEXIVEL 10 MM	500,00	MT	13,16	6.580,00
						6.580,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25193	CABO COBRE FLEXIVEL 16 MM	300,00	MT	19,93	5.979,00
						5.979,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25188	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5 MM	500,00	MT	3,10	1.550,00
						1.550,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25194	CABO COBRE FLEXIVEL 25 MM	300,00	MT	29,80	8.940,00
						8.940,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25195	CABO COBRE FLEXIVEL 35 MM	300,00	MT	45,70	13.710,00
						13.710,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25189	CABO COBRE FLEXIVEL 4 MM	500,00	MT	4,90	2.450,00
						2.450,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25190	CABO COBRE FLEXIVEL 4 MM VERDE/AMARELO	500,00	MT	5,84	2.920,00
						2.920,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25196	CABO COBRE FLEXIVEL 50 MM	200,00	MT	76,19	15.238,00
						15.238,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

660

							total
1	25191	CABO COBRE FLEXIVEL 6 MM	500,00	MT	8,16	4.080,00	
TOTAL						4.080,00	
Lote: 56 - Lote 056							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25197	CABO COBRE FLEXIVEL 70 MM	200,00	MT	99,32	19.864,00	
TOTAL						19.864,00	
Lote: 57 - Lote 057							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25198	CABO COBRE NU P/ ATERRAMENTO 16 MM	200,00	MT	24,51	4.902,00	
TOTAL						4.902,00	
Lote: 58 - Lote 058							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25200	CABO COBRE PARALELO 2,5 MM BRANCO	300,00	MT	9,97	2.991,00	
TOTAL						2.991,00	
Lote: 59 - Lote 059							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25199	CABO COBRE PARALELO 2,5 MM MARROM	300,00	MT	9,59	2.877,00	
TOTAL						2.877,00	
Lote: 60 - Lote 060							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25201	CABO COBRE PARALELO 4 MM BRANCO	300,00	MT	15,10	4.530,00	
TOTAL						4.530,00	
Lote: 61 - Lote 061							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25185	CABO DE REDE INTERNET RJ 45·4 PARES	300,00	MT	7,68	2.304,00	
TOTAL						2.304,00	
Lote: 62 - Lote 062							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25186	CABO DUPLEX 1 + 2 DE 16 MM	300,00	MT	14,59	4.377,00	
TOTAL						4.377,00	
Lote: 63 - Lote 063							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25202	CABO QUADRIPLEX 3+1 16 MM	300,00	MT	21,19	6.357,00	
TOTAL						6.357,00	
Lote: 64 - Lote 064							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25203	CABO QUADRIPLEX 3+1 25 MM	300,00	MT	27,69	8.307,00	
TOTAL						8.307,00	

Lote: 65 - Lote 065

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25399	CAIXA D'ÁGUA ABERTA DE 1000 litros	15,00	UN	472,95	7.094,25
<b>TOTAL</b>						7.094,25

Lote: 66 - Lote 066

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25397	CAIXA D'ÁGUA ABERTA DE 250 litros	5,00	UN	206,30	1.031,50
<b>TOTAL</b>						1.031,50

**TOTAL**

Lote: 67 - Lote 067

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25398	CAIXA D'ÁGUA ABERTA DE 500 litros	50,00	UN	322,76	16.138,00
<b>TOTAL</b>						16.138,00

**TOTAL**

Lote: 68 - Lote 068

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25401	CAIXA D'ÁGUA FECHADA DE 1000litros	5,00	UN	592,80	2.964,00
<b>TOTAL</b>						2.964,00

**TOTAL**

Lote: 69 - Lote 069

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25400	CAIXA D'ÁGUA FECHADA DE 500litros	5,00	UN	443,82	2.219,10
<b>TOTAL</b>						2.219,10

**TOTAL**

Lote: 70 - Lote 070

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25375	CAIXA DE DESCARGA DIVERSAS CORES	10,00	UN	58,17	581,70
<b>TOTAL</b>						581,70

**TOTAL**

Lote: 71 - Lote 071

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25395	CAIXA DE GORDURA A:44,7cmXC:39cmX L:38cm COR CINZA DN 100	20,00	UN	195,83	3.916,60
<b>TOTAL</b>						3.916,60

**TOTAL**

Lote: 72 - Lote 072

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25204	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO BET PLÁSTICO 230X205 MM - BL802	50,00	UN	23,36	1.168,00
<b>TOTAL</b>						1.168,00

**TOTAL**

Lote: 73 - Lote 073

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25206	CAIXA DE LUZ AMARELA EMBUTIR REFORÇADA 4X2	100,00	UN	7,01	701,00
<b>TOTAL</b>						701,00

**TOTAL**

Lote: 74 - Lote 074

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



16

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25381	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 150mm	10,00	UN	34,17	341,70
<b>TOTAL</b>						341,70
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25382	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 200mm	5,00	UN	72,35	361,75
<b>TOTAL</b>						361,75
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25383	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 250mm	5,00	UN	99,76	498,80
<b>TOTAL</b>						498,80
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25376	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 40mm	100,00	UN	4,36	436,00
<b>TOTAL</b>						436,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25377	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 50mm	100,00	UN	7,13	713,00
<b>TOTAL</b>						713,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25378	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 60mm	20,00	UN	12,27	245,40
<b>TOTAL</b>						245,40
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25379	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 75mm	20,00	UN	13,30	266,00
<b>TOTAL</b>						266,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25384	CAP SOLDÁVEL MARROM DE 25mm	100,00	UN	14,86	1.486,00
<b>TOTAL</b>						1.486,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25385	CAP SOLDÁVEL MARROM DE 32mm	30,00	UN	4,79	143,70
<b>TOTAL</b>						143,70
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25386	CAP SOLDÁVEL MARROM DE 50mm	20,00	UN	8,39	167,80

1560

TOTAL						167,80
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25387	CAP SOLDÁVEL MARROM DE 60mm	10,00	UN	17,08	170,80
TOTAL						170,80
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25393	CAP TAMPÃO PEAD DE 25mm	20,00	UN	5,31	106,20
TOTAL						106,20
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25392	CAP TAMPÃO PEAD DE 50mm	10,00	UN	7,24	72,40
TOTAL						72,40
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25209	CENTRAL DE DIST. 18/24 DISJUN.DIN PVC	50,00	UN	234,42	11.721,00
TOTAL						11.721,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25213	CHAVE CONTROLE P/ VENTILADOR DE TETO /PAREDE EMBUTIR 127 V	30,00	UN	52,57	1.577,10
TOTAL						1.577,10
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25214	CHAVE DE CONTROLE P/ VENTI. SOBREPOR 127 V	30,00	UN	41,13	1.233,90
TOTAL						1.233,90
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25210	CHAVE DE PARTIDA TRIFASICA 220 V 60 HZ	2,00	UN	374,13	748,26
TOTAL						748,26
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25211	CHAVE TESTE DIGITAL	5,00	UN	35,35	176,75
TOTAL						176,75
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25212	CHUVEIRO DUCHA 5.400 W 220V 4 ESTAÇÕES	30,00	UN	114,40	3.432,00
TOTAL						3.432,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



15640

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25225	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM	20,00	UN	9,44	188,80
<b>TOTAL</b>						188,80
<b>Lote: 114 - Lote 114</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25226	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	20,00	UN	11,43	228,60
<b>TOTAL</b>						228,60
<b>Lote: 115 - Lote 115</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25227	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	20,00	UN	15,07	301,40
<b>TOTAL</b>						301,40
<b>Lote: 116 - Lote 116</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25228	CONJUNTO 4x2 DE EMBUTIR 2 TOMADAS	100,00	UN	18,96	1.896,00
<b>TOTAL</b>						1.896,00
<b>Lote: 117 - Lote 117</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25229	CONJUNTO 4x2 DE EMBUTIR 3 TOMADAS	100,00	UN	23,61	2.361,00
<b>TOTAL</b>						2.361,00
<b>Lote: 118 - Lote 118</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25308	CONTROLE DE VENTILADORES DE SOBREPOR E EMBUTIR	50,00	UN	50,72	2.536,00
<b>TOTAL</b>						2.536,00
<b>Lote: 119 - Lote 119</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25402	CONVERSOR MECÂNISMO ½ MEIA VOLTA P/ REGISTRO DE PRESSÃO	10,00	UN	244,25	2.442,50
<b>TOTAL</b>						2.442,50
<b>Lote: 120 - Lote 120</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25407	CURVA 45º SOLDÁVEL 50mmX 1.1/2"	10,00	UN	11,85	118,50
<b>TOTAL</b>						118,50
<b>Lote: 121 - Lote 121</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25437	CURVA 45º LONGA BRANCO ESGOTO DE 100mm	20,00	UN	49,15	983,00
<b>TOTAL</b>						983,00
<b>Lote: 122 - Lote 122</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25444	CURVA 45º LONGA BRANCO ESGOTO DE 150mm	10,00	UN	161,13	1.611,30

1569

TOTAL					1.611,30
Lote: 123 - Lote 123					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25445	CURVA 45º LONGA BRANCO ESGOTO DE 200mm	10,00	UN	232,57
					2.325,70
TOTAL					
Lote: 124 - Lote 124					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25436	CURVA 45º LONGA BRANCO ESGOTO DE 50mm	10,00	UN	24,37
					243,70
TOTAL					
Lote: 125 - Lote 125					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25414	CURVA 45º SÉRIE REFORÇADA DE 100mm	50,00	UN	28,05
					1.402,50
TOTAL					
Lote: 126 - Lote 126					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25415	CURVA 45º SÉRIE REFORÇADA DE 150mm	20,00	UN	53,19
					1.063,80
TOTAL					
Lote: 127 - Lote 127					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25416	CURVA 45º SÉRIE REFORÇADA DE 200mm	20,00	UN	134,99
					2.699,80
TOTAL					
Lote: 128 - Lote 128					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25417	CURVA 45º SÉRIE REFORÇADA DE 250mm	20,00	UN	200,79
					4.015,80
TOTAL					
Lote: 129 - Lote 129					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25410	CURVA 45º SÉRIE REFORÇADA DE 40mm	30,00	UN	28,87
					866,10
TOTAL					
Lote: 130 - Lote 130					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25411	CURVA 45º SÉRIE REFORÇADA DE 50mm	20,00	UN	10,30
					206,00
TOTAL					
Lote: 131 - Lote 131					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25412	CURVA 45º SÉRIE REFORÇADA DE 60mm	20,00	UN	21,18
					423,60
TOTAL					
Lote: 132 - Lote 132					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo

15/0

1	25413	CURVA 45º SÉRIE REFORÇADA DE 75mm	20,00	UN	14,35	287,00
<b>TOTAL</b>						287,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25403	CURVA 45º SOLDÁVEL 20mmX1/2"	20,00	UN	18,59	371,80
<b>TOTAL</b>						371,80
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25404	CURVA 45º SOLDÁVEL 25mmX3/4"	50,00	UN	3,95	197,50
<b>TOTAL</b>						197,50
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25406	CURVA 45º SOLDÁVEL 32mmX 1"	10,00	UN	25,13	251,30
<b>TOTAL</b>						251,30
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25408	CURVA 45º SOLDÁVEL 60mmX 2"	10,00	UN	19,83	198,30
<b>TOTAL</b>						198,30
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25409	CURVA 45º SOLDÁVEL 75mmX 2.1/2"	10,00	UN	34,86	348,60
<b>TOTAL</b>						348,60
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25435	CURVA 90º BRANCO ESGOTO CURTA DE 100mm	100,00	UN	39,97	3.997,00
<b>TOTAL</b>						3.997,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25432	CURVA 90º BRANCO ESGOTO CURTA DE 40mm	100,00	UN	14,46	1.446,00
<b>TOTAL</b>						1.446,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25433	CURVA 90º BRANCO ESGOTO CURTA DE 50mm	100,00	UN	14,68	1.468,00
<b>TOTAL</b>						1.468,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25434	CURVA 90º BRANCO ESGOTO CURTA DE 75mm	20,00	UN	34,41	688,20
<b>TOTAL</b>						688,20
Lote: 142 - Lote 142						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25438	CURVA 90º LONGA BRANCO ESGOTO DE 40mm	100,00	UN	20,88	2.088,00

TOTAL

Lote: 143 - Lote 143

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25441	CURVA 90º LONGA BRANCO ESGOTO DE 100mm	50,00	UN	52,88	2.644,00

TOTAL

Lote: 144 - Lote 144

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25442	CURVA 90º LONGA BRANCO ESGOTO DE 150mm	30,00	UN	117,69	3.530,70

TOTAL

Lote: 145 - Lote 145

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25443	CURVA 90º LONGA BRANCO ESGOTO DE 200mm	30,00	UN	211,87	6.356,10

TOTAL

Lote: 146 - Lote 146

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25439	CURVA 90º LONGA BRANCO ESGOTO DE 50mm	50,00	UN	14,94	747,00

TOTAL

Lote: 147 - Lote 147

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25440	CURVA 90º LONGA BRANCO ESGOTO DE 75mm	20,00	UN	40,87	817,40

TOTAL

Lote: 148 - Lote 148

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25426	CURVA 90º SOLDÁVEL 20mmX1/2"	30,00	UN	10,03	300,90

TOTAL

Lote: 149 - Lote 149

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25424	CURVA 90º SOLDÁVEL 25mm X 3/4"	200,00	UN	12,29	2.458,00

TOTAL

Lote: 150 - Lote 150

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25425	CURVA 90º SOLDÁVEL 32mmX 1"	30,00	UN	14,11	423,30

TOTAL

Lote: 151 - Lote 151

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25427	CURVA 90º SOLDÁVEL 50mmX1.1/2"	50,00	UN	10,64	532,00

15x2  
15

						532,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 152 - Lote 152	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25428	CURVA 90º SOLDÁVEL 60mmX 2"	50,00	UN	47,93
						2.396,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 153 - Lote 153	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25429	CURVA 90º SOLDÁVEL 75mmX2.1/2"	10,00	UN	81,18
						811,80
<b>TOTAL</b>						
Lote: 154 - Lote 154	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25430	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO DE 25mm	100,00	UN	33,03
						3.303,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 155 - Lote 155	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25431	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO DE 32mm	50,00	UN	20,76
						1.038,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 156 - Lote 156	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25420	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 100mm	50,00	UN	52,07
						2.603,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 157 - Lote 157	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25421	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 150mm	30,00	UN	110,85
						3.325,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 158 - Lote 158	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25422	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 200mm	30,00	UN	166,54
						4.996,20
<b>TOTAL</b>						
Lote: 159 - Lote 159	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25423	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 250mm	10,00	UN	244,55
						2.445,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 160 - Lote 160	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25418	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 50mm	30,00	UN	39,72
						1.191,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 161 - Lote 161	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo



1974

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25246	DISJUNTOR DIN - TRIP. 250 A	10,00	UN	639,89	6.398,90
<b>TOTAL</b>						6.398,90
<b>Lote: 172 - Lote 172</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25245	DISJUNTOR DIN - TRIP.100 A	50,00	UN	195,36	9.768,00
<b>TOTAL</b>						9.768,00
<b>Lote: 173 - Lote 173</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25230	DISJUNTOR DIN – UNIP 10 A	50,00	UN	17,70	885,00
<b>TOTAL</b>						885,00
<b>Lote: 174 - Lote 174</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25232	DISJUNTOR DIN – UNIP 16 A	50,00	UN	20,47	1.023,50
<b>TOTAL</b>						1.023,50
<b>Lote: 175 - Lote 175</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25231	DISJUNTOR DIN – UNIP 100 A	50,00	UN	109,25	5.462,50
<b>TOTAL</b>						5.462,50
<b>Lote: 176 - Lote 176</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25233	DISJUNTOR DIN – UNIP 25 A	50,00	UN	18,62	931,00
<b>TOTAL</b>						931,00
<b>Lote: 177 - Lote 177</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25235	DISJUNTOR DIN – UNIP 50 A	50,00	UN	20,36	1.018,00
<b>TOTAL</b>						1.018,00
<b>Lote: 178 - Lote 178</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25234	DISJUNTOR DIN – UNIP 32 A	50,00	UN	21,97	1.098,50
<b>TOTAL</b>						1.098,50
<b>Lote: 179 - Lote 179</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25247	DISJUNTOR DIN – UNIP 63 A	50,00	UN	43,18	2.159,00
<b>TOTAL</b>						2.159,00
<b>Lote: 180 - Lote 180</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25405	DUCHA HIGIÉNICA COMPLETA CROMADA	30,00	UN	103,34	3.100,20

1575

						3.100,20
<b>TOTAL</b>						
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25249	ELÉTRODUTO CONDUITE CORRUGADO 2" POL ELÉTRODUTO CONDUITE CORRUGADO 2" POL	300,00	MT	7,41	2.223,00
						2.223,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25248	ELÉTRODUTO CONDUITE CORRUGADO 25 MM C/ GUIA	300,00	MT	4,63	1.389,00
						1.389,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25250	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO T	50,00	UN	25,70	1.285,00
						1.285,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25251	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TIGLEFLEX 2" ½"	200,00	MT	12,06	2.412,00
						2.412,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25448	ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO TRANÇADO 60cm 1/2" X 1/2"	30,00	UN	36,44	1.093,20
						1.093,20
<b>TOTAL</b>						
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25455	ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO TRANÇADO DE 40cm 1/2"x 1/2"	20,00	UN	31,45	629,00
						629,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25446	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DE 1/2" de 30cm	20,00	UN	72,63	1.452,60
						1.452,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25447	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DE 1/2" de 40cm	20,00	UN	10,85	217,00
						217,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25252	EXTENSÃO 10 MT	30,00	UN	67,46	2.023,80
						2.023,80
<b>TOTAL</b>						
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

							total
1	25253	EXTENSÃO 5 MT		30,00	UN	32,95	988,50
							988,50
TOTAL							
Lote: 191 - Lote 191							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25254	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS		20,00	UN	36,25	725,00
							725,00
TOTAL							
Lote: 192 - Lote 192							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25255	FITA DE AUTO FUSÃO		20,00	UN	17,92	358,40
							358,40
TOTAL							
Lote: 193 - Lote 193							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25257	FITA DE LED COLORIDAS BIVOT		200,00	MT	56,82	11.364,00
							11.364,00
TOTAL							
Lote: 194 - Lote 194							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25256	FITA ISOLANTE 20 MT		200,00	UN	12,15	2.430,00
							2.430,00
TOTAL							
Lote: 195 - Lote 195							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25449	FITA VEDA ROSCA 18mmX10m		10,00	UN	7,70	77,00
							77,00
TOTAL							
Lote: 196 - Lote 196							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25450	FITA VEDA ROSCA 18mmX25m		20,00	UN	5,84	116,80
							116,80
TOTAL							
Lote: 197 - Lote 197							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25451	FITA VEDA ROSCA 18mmX50m		30,00	UN	11,12	333,60
							333,60
TOTAL							
Lote: 198 - Lote 198							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25454	GRELHA RALO DENGUE QUADRADA C/ DISPOSITIVO ANTI-INSETO 10 cm4'	30,00	UN	51,36	1.540,80	
							1.540,80
TOTAL							
Lote: 199 - Lote 199							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25453	GRELHA REDONDA ABRE/ FECHA CROMADA	35,00	UN	49,66	1.738,10	
							1.738,10
TOTAL							

1577

Lote: 200 - Lote 200				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25452	GRELHA REDONDA ABRE/FECHA TITÂNIO		35,00	UN	28,09	983,15
<b>TOTAL</b>							<b>983,15</b>
Lote: 201 - Lote 201				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25258	HASTE P/ ATERRAMENTO PONTA LISA 5/8" 2438mm		50,00	UN	94,47	4.723,50
<b>TOTAL</b>							<b>4.723,50</b>
Lote: 202 - Lote 202				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25259	INTER. 1 TEC. SIMP 2P+T		100,00	UN	9,72	972,00
<b>TOTAL</b>							<b>972,00</b>
Lote: 203 - Lote 203				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25260	INTER. 1 TECLA PARALELO + T 10 A		100,00	UN	15,32	1.532,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.532,00</b>
Lote: 204 - Lote 204				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25261	INTER. 1 TECLA PARALELO 2P + T 20 A		100,00	UN	18,34	1.834,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.834,00</b>
Lote: 205 - Lote 205				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25262	INTER. 1 TECLA SIMPLES + T 10 A		100,00	UN	15,75	1.575,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.575,00</b>
Lote: 206 - Lote 206				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25263	INTER. 1 TECLA SIMPLES + T 20 A		100,00	UN	16,94	1.694,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.694,00</b>
Lote: 207 - Lote 207				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25264	INTER. 2 TECLAS PARALELOS 2P + T 10 A		100,00	UN	20,20	2.020,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.020,00</b>
Lote: 208 - Lote 208				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25265	INTER. 2 TECLAS SIMPLES + T 10 A		100,00	UN	20,28	2.028,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.028,00</b>
Lote: 209 - Lote 209				Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					
1	25266	INTER. 2 TECLAS SIMPLES 2P + T 20 A		100,00	UN	24,46	2.446,00

1578

						2.446,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25267	INTER. 3 TECLAS PARALELO 2P + T 10 A	100,00	UN	32,56	3.256,00
						3.256,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25268	INTER. 3 TECLAS SIMPLES 2P + T 20 A	100,00	UN	27,03	2.703,00
						2.703,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25269	INTER. DIFERENCIAL RESIDENCIAL TRIPOLAR 200 A	10,00	UN	612,67	6.126,70
						6.126,70
<b>TOTAL</b>						
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25270	INTER. SISTEMA X 1 TECLA SIMPLES	100,00	UN	14,24	1.424,00
						1.424,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25271	INTER. SISTEMA X 2 TECLAS SIMPLES	100,00	UN	15,77	1.577,00
						1.577,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25272	INTER. SISTEMA X 3 TECLAS SIMPLES	100,00	UN	21,55	2.155,00
						2.155,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25273	ISOLADOR ELÉTRICO ROLDANA 30X30	800,00	UN	2,25	1.800,00
						1.800,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25274	ISOLADOR ELÉTRICO ROLDANA 36X36	800,00	UN	2,59	2.072,00
						2.072,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25461	JOELHO SOLDÁVEL 45º 75mm	20,00	UN	47,65	953,00
						953,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

1529

							total
1	25462	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25mm	150,00	UN	13,57	2.035,50	
		TOTAL					2.035,50
Lote:	220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25463	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32mm	50,00	UN	3,92	196,00	
		TOTAL					196,00
Lote:	221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25464	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50mm	50,00	UN	6,99	349,50	
		TOTAL					349,50
Lote:	222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25465	JOELHO SOLDÁVEL 90º 60mm	20,00	UN	23,80	476,00	
		TOTAL					476,00
Lote:	223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25466	JOELHO SOLDÁVEL 90º 75mm	20,00	UN	66,81	1.336,20	
		TOTAL					1.336,20
Lote:	224 - Lote 224						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25467	JOELHO SOLDÁVEL 90º C/ BUCHA DE LATÃO AZUL DE 25mm X ¾"	50,00	UN	17,28	864,00	
		TOTAL					864,00
Lote:	225 - Lote 225						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25473	JOELHO 45º BRANCO ESGOTO DE 100mm	30,00	UN	10,89	326,70	
		TOTAL					326,70
Lote:	226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25474	JOELHO 45º BRANCO ESGOTO DE 150mm	10,00	UN	31,02	310,20	
		TOTAL					310,20
Lote:	227 - Lote 227						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25475	JOELHO 45º BRANCO ESGOTO DE 200mm	10,00	UN	94,38	943,80	
		TOTAL					943,80
Lote:	228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25470	JOELHO 45º BRANCO ESGOTO DE 40mm	10,00	UN	6,16	61,60	
		TOTAL					61,60

1560

Lote: 229 - Lote 229			Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25471	JOELHO 45º BRANCO ESGOTO DE 50mm	10,00	UN	4,30	43,00
<b>TOTAL</b>						<b>43,00</b>
<b>Lote: 230 - Lote 230</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25472	JOELHO 45º BRANCO ESGOTO DE 75mm	10,00	UN	7,60	76,00
<b>TOTAL</b>						<b>76,00</b>
<b>Lote: 231 - Lote 231</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25489	JOELHO 90º BRANCO ESGOTO C/VISITA DE 100 X 50mm	20,00	UN	23,32	466,40
<b>TOTAL</b>						<b>466,40</b>
<b>Lote: 232 - Lote 232</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25488	JOELHO 90º BRANCO ESGOTO C/ ANEL DE 40mm	10,00	UN	41,54	415,40
<b>TOTAL</b>						<b>415,40</b>
<b>Lote: 233 - Lote 233</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25479	JOELHO 90º BRANCO ESGOTO DE 100mm	60,00	UN	9,19	551,40
<b>TOTAL</b>						<b>551,40</b>
<b>Lote: 234 - Lote 234</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25480	JOELHO 90º BRANCO ESGOTO DE 150mm	10,00	UN	52,66	526,60
<b>TOTAL</b>						<b>526,60</b>
<b>Lote: 235 - Lote 235</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25481	JOELHO 90º BRANCO ESGOTO DE 200mm	10,00	UN	168,46	1.684,60
<b>TOTAL</b>						<b>1.684,60</b>
<b>Lote: 236 - Lote 236</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25476	JOELHO 90º BRANCO ESGOTO DE 40mm	50,00	UN	5,03	251,50
<b>TOTAL</b>						<b>251,50</b>
<b>Lote: 237 - Lote 237</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25477	JOELHO 90º BRANCO ESGOTO DE 50mm	50,00	UN	6,71	335,50
<b>TOTAL</b>						<b>335,50</b>
<b>Lote: 238 - Lote 238</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25478	JOELHO 90º BRANCO ESGOTO DE 75mm	50,00	UN	7,69	384,50

1581

TOTAL						384,50
Lote: 239 - Lote 239						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25491	JOELHO 90º COMPRESÃO PEAD DE 25mm	30,00	UN	22,85	685,50
						685,50
TOTAL						
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25490	JOELHO 90º COMPRESÃO PEAD DE 50mm	20,00	UN	13,20	264,00
						264,00
TOTAL						
Lote: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25499	JOELHO 90º COMPRESSÃO ROSCA FÉMEA PEAD DE 25mm	20,00	UN	49,53	990,60
						990,60
TOTAL						
Lote: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25498	JOELHO 90º COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA PEAD DE 50mm	20,00	UN	7,12	142,40
						142,40
TOTAL						
Lote: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25492	JOELHO 90º COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD DE 20mm	30,00	UN	10,27	308,10
						308,10
TOTAL						
Lote: 244 - Lote 244						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25493	JOELHO 90º COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD DE 25mm	30,00	UN	19,58	587,40
						587,40
TOTAL						
Lote: 245 - Lote 245						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25484	JOELHO 90º SÉRIE REFORÇADA DE 100mm	20,00	UN	24,02	480,40
						480,40
TOTAL						
Lote: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25485	JOELHO 90º SÉRIE REFORÇADA DE 150mm	10,00	UN	76,75	767,50
						767,50
TOTAL						
Lote: 247 - Lote 247						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25486	JOELHO 90º SÉRIE REFORÇADA DE 200mm	10,00	UN	133,99	1.339,90
						1.339,90
TOTAL						
Lote: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

543  
19

							total
1	25487	JOELHO 90º SÉRIE REFORÇADA DE 250mm	10,00	UN	156,69	1.566,90	
							1.566,90
<b>TOTAL</b>							
Lote: 249 - Lote 249							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25482	JOELHO 90º SÉRIE REFORÇADA DE 50mm	10,00	UN	41,89	418,90	
							418,90
<b>TOTAL</b>							
Lote: 250 - Lote 250							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25483	JOELHO 90º SÉRIE REFORÇADA DE 75mm	10,00	UN	20,43	204,30	
							204,30
<b>TOTAL</b>							
Lote: 251 - Lote 251							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25497	JOELHO P/ MANGUEIRA PRETA AZUL C/ ROSCA INTERNA DE 60mm	10,00	UN	14,61	146,10	
							146,10
<b>TOTAL</b>							
Lote: 252 - Lote 252							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25494	JOELHO P/ MANGUEIRA PRETA/AZUL C/ ROSCA INTERNA DE 25mm	30,00	UN	14,42	432,60	
							432,60
<b>TOTAL</b>							
Lote: 253 - Lote 253							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25495	JOELHO P/ MANGUEIRA PRETA/AZUL C/ ROSCA INTERNA DE 32mm	30,00	UN	6,82	204,60	
							204,60
<b>TOTAL</b>							
Lote: 254 - Lote 254							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25496	JOELHO P/ MANGUEIRA PRETA/AZUL C/ ROSCA INTERNA DE 50mm	20,00	UN	11,79	235,80	
							235,80
<b>TOTAL</b>							
Lote: 255 - Lote 255							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25457	JOELHO SOLDÁVEL 45º DE 25mm	30,00	UN	2,91	87,30	
							87,30
<b>TOTAL</b>							
Lote: 256 - Lote 256							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25458	JOELHO SOLDÁVEL 45º DE 32mm	20,00	UN	4,55	91,00	
							91,00
<b>TOTAL</b>							
Lote: 257 - Lote 257							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25459	JOELHO SOLDÁVEL 45º DE 50mm	20,00	UN	9,12	182,40	
							182,40
<b>TOTAL</b>							

1563

Lote: 258 - Lote 258						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25460	JOELHO SOLDÁVEL 45º DE 60mm	20,00	UN	28,96	579,20
<b>TOTAL</b>						<b>579,20</b>
Lote: 259 - Lote 259						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25468	JOELHO SOLDÁVEL 90º C/ BUCHA DE LATÃO AZUL DE 25X1/2"	50,00	UN	8,29	414,50
<b>TOTAL</b>						<b>414,50</b>
Lote: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25469	JOELHO SOLDÁVEL 90º C/ BUCHA DE LATÃO AZUL DE 32mmX3/4"	5,00	UN	15,09	75,45
<b>TOTAL</b>						<b>75,45</b>
Lote: 261 - Lote 261						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25507	JUNÇÃO INVERTIDA BRANCO ESGOTO 100X100mm	10,00	UN	46,12	461,20
<b>TOTAL</b>						<b>461,20</b>
Lote: 262 - Lote 262						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25504	JUNÇÃO INVERTIDA BRANCO ESGOTO 100X50mm	10,00	UN	36,28	362,80
<b>TOTAL</b>						<b>362,80</b>
Lote: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25506	JUNÇÃO INVERTIDA BRANCO ESGOTO 100X75mm	10,00	UN	45,51	455,10
<b>TOTAL</b>						<b>455,10</b>
Lote: 264 - Lote 264						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25500	JUNÇÃO INVERTIDA BRANCO ESGOTO 75X50mm	10,00	UN	26,70	267,00
<b>TOTAL</b>						<b>267,00</b>
Lote: 265 - Lote 265						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25505	JUNÇÃO INVERTIDA BRANCO ESGOTO 75X75mm	10,00	UN	28,69	286,90
<b>TOTAL</b>						<b>286,90</b>
Lote: 266 - Lote 266						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25513	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO ESGOTO 100X100mm	20,00	UN	29,28	585,60
<b>TOTAL</b>						<b>585,60</b>
Lote: 267 - Lote 267						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25511	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO ESGOTO 100X50mm	10,00	UN	28,61	286,10

1584

TOTAL						286,10
Lote: 268 - Lote 268						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25512	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO ESGOTO 100X75mm	20,00	UN	36,34	726,80
TOTAL						726,80
Lote: 269 - Lote 269						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25514	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO ESGOTO 150X100mm	10,00	UN	96,73	967,30
TOTAL						967,30
Lote: 270 - Lote 270						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25515	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO ESGOTO 150X150mm	10,00	UN	135,54	1.355,40
TOTAL						1.355,40
Lote: 271 - Lote 271						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25516	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO ESGOTO 200X200mm	10,00	UN	209,22	2.092,20
TOTAL						2.092,20
Lote: 272 - Lote 272						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25508	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO ESGOTO 50X50mm	10,00	UN	29,13	291,30
TOTAL						291,30
Lote: 273 - Lote 273						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25509	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO ESGOTO 75X50mm	10,00	UN	24,39	243,90
TOTAL						243,90
Lote: 274 - Lote 274						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25510	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO ESGOTO 75X75mm	10,00	UN	34,86	348,60
TOTAL						348,60
Lote: 275 - Lote 275						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25501	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE REFORÇADA DE ESGOTO 100mm	20,00	UN	28,57	571,40
TOTAL						571,40
Lote: 276 - Lote 276						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25503	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE REFORÇADA DE ESGOTO 100X50mm	10,00	UN	39,80	398,00
TOTAL						398,00
Lote: 277 - Lote 277						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

1585

							total
1	25502	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE REFORÇADA DE ESGOTO 100X75mm	20,00	UN	41,93	838,60	
		TOTAL				838,60	
Lote: 278 - Lote 278							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25558	KIT COMPLETO PARA CAIXAS ACOPLADAS COM ACIONADOR SUPERIOR	20,00	UN	118,04	2.360,80	
		TOTAL				2.360,80	
Lote: 279 - Lote 279							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25293	LAMPADA BÚLBO 20 W DIVERSAS CORES	100,00	UN	29,96	2.996,00	
		TOTAL				2.996,00	
Lote: 280 - Lote 280							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25281	LAMPADA DE LED 05 W COM CÂMERA DE SEGURANÇA HD-V360 PRO	50,00	UN	173,90	8.695,00	
		TOTAL				8.695,00	
Lote: 281 - Lote 281							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25276	LAMPADA DE LED PENDENTE P/ EMERGENCIA AUTOMOTIVA 12V5W	30,00	UN	41,91	1.257,30	
		TOTAL				1.257,30	
Lote: 282 - Lote 282							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25284	LAMPADA LED BOLINHA DIVERSAS CORES 20 W	100,00	UN	21,45	2.145,00	
		TOTAL				2.145,00	
Lote: 283 - Lote 283							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25275	LAMPADA LED BULBO 40 W 6.500 K BIV	250,00	UN	48,67	12.167,50	
		TOTAL				12.167,50	
Lote: 284 - Lote 284							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25277	LAMPADA LED BULBO 50 W 6.500 K BIV	100,00	UN	65,45	6.545,00	
		TOTAL				6.545,00	
Lote: 285 - Lote 285							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25278	LAMPADA LED H0 120cm LINEAR 80W-1,20m	150,00	UN	218,44	32.766,00	
		TOTAL				32.766,00	
Lote: 286 - Lote 286							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25282	LAMPADA LED SOBREPOR TUBULAR LINEAR DE 150 CM 80W	100,00	UN	385,84	38.584,00	
		TOTAL				38.584,00	

680

Lote: 287 - Lote 287		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25283	LAMPADA LED TUBO T8 9 W 6.500 K BIV	150,00	UN	29,24	4.386,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.386,00</b>	
Lote: 288 - Lote 288		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25290	LUMINÁRIA ARANDÉLA TARTARUGA LED SOBREPOR BIVOLT BRANCO QUENTE 3.000 K P/ TETO E PAREDE COR BRANCO / PRETO	100,00	UN	54,45	5.445,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.445,00</b>	
Lote: 289 - Lote 289		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25297	LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL C/ 4 LÂMPADAS 18 W 120 CM T8 BIVOLT	50,00	UN	444,97	22.248,50
<b>TOTAL</b>					<b>22.248,50</b>	
Lote: 290 - Lote 290		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25288	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED 2000 LUMENS C/ 2 FARÓIS	50,00	UN	253,27	12.663,50
<b>TOTAL</b>					<b>12.663,50</b>	
Lote: 291 - Lote 291		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25289	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED 60 LEDS BRANCA	100,00	UN	79,83	7.983,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.983,00</b>	
Lote: 292 - Lote 292		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25292	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 30X30 36 W	60,00	UN	130,98	7.858,80
<b>TOTAL</b>					<b>7.858,80</b>	
Lote: 293 - Lote 293		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25294	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 30X30 40 W	60,00	UN	207,28	12.436,80
<b>TOTAL</b>					<b>12.436,80</b>	
Lote: 294 - Lote 294		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25285	LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADA 22X22 CM 32 W	100,00	UN	118,89	11.889,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.889,00</b>	
Lote: 295 - Lote 295		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	25286	LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADA 22X22 CM 36 W	100,00	UN	130,76	13.076,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.076,00</b>	
Lote: 296 - Lote 296		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				

1587  
RJ

							total
1	25287	LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADA 30X30 CM 32 W	100,00	UN	116,78	11.678,00	
		TOTAL				11.678,00	
Lote: 297 - Lote 297							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25280	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR LINEAR DE 120 CM 36 W 220V	100,00	UN	105,96	10.596,00	
		TOTAL				10.596,00	
Lote: 298 - Lote 298							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25279	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR LINEAR DE 60CM 40W BIVOLT	100,00	UN	55,95	5.595,00	
		TOTAL				5.595,00	
Lote: 299 - Lote 299							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25296	LUMINÁRIA PETALA LED SMD IP65 C/ RELE DE 150 W COMPLETA	50,00	UN	514,25	25.712,50	
		TOTAL				25.712,50	
Lote: 300 - Lote 300							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25291	LUVA CONDULETE TOP ¾	50,00	UN	6,33	316,50	
		TOTAL				316,50	
Lote: 301 - Lote 301							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25295	LUVA CONDULETE TOP 1" POL	80,00	UN	11,95	956,00	
		TOTAL				956,00	
Lote: 302 - Lote 302							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25540	LUVA DE CORRER BRANCO ESGOTO DE 100mm	30,00	UN	20,94	628,20	
		TOTAL				628,20	
Lote: 303 - Lote 303							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25541	LUVA DE CORRER BRANCO ESGOTO DE 150mm	10,00	UN	44,50	445,00	
		TOTAL				445,00	
Lote: 304 - Lote 304							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25542	LUVA DE CORRER BRANCO ESGOTO DE 200mm	10,00	UN	99,70	997,00	
		TOTAL				997,00	
Lote: 305 - Lote 305							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25537	LUVA DE CORRER BRANCO ESGOTO DE 40mm	10,00	UN	15,10	151,00	
		TOTAL				151,00	

Lote: 306 - Lote 306

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25538	LUVA DE CORRER BRANCO ESGOTO DE 50mm	10,00	UN	13,70	137,00
TOTAL						137,00

Lote: 307 - Lote 307

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25539	LUVA DE CORRER BRANCO ESGOTO DE 75mm	5,00	UN	16,76	83,80
TOTAL						83,80

Lote: 308 - Lote 308

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25522	LUVA DE CORRER DE 25mm/3/4	50,00	UN	20,82	1.041,00
TOTAL						1.041,00

Lote: 309 - Lote 309

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25523	LUVA DE CORRER DE 32mm/1"	20,00	UN	31,68	633,60
TOTAL						633,60

Lote: 310 - Lote 310

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25524	LUVA DE CORRER DE 50mm/1.1/2"	20,00	UN	36,90	738,00
TOTAL						738,00

Lote: 311 - Lote 311

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25525	LUVA DE CORRER DE 60mm/.2"	10,00	UN	39,47	394,70
TOTAL						394,70

Lote: 312 - Lote 312

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25526	LUVA DE CORRER DE 75mm/2.1/2"	10,00	UN	24,37	243,70
TOTAL						243,70

Lote: 313 - Lote 313

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25527	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32mmX25mm	10,00	UN	6,33	63,30
TOTAL						63,30

Lote: 314 - Lote 314

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25528	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50mmX25mm	10,00	UN	6,27	62,70
TOTAL						62,70

Lote: 315 - Lote 315

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25529	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60mmX25mm	10,00	UN	16,22	162,20

158

						162,20
<b>TOTAL</b>						
Lote: 316 - Lote 316	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25530	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. DE 60mmX50mm	10,00	UN	10,40
						104,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 317 - Lote 317	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25531	LUVA DE REDUÇAÕ SOLDÁVEL DE 75mmX60mm	10,00	UN	23,39
						233,90
<b>TOTAL</b>						
Lote: 318 - Lote 318	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25553	LUVA EXCÉNTRICA BRANCO ESGOTO 100X100mm	5,00	UN	11,12
						55,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 319 - Lote 319	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25551	LUVA EXCÉNTRICA BRANCO ESGOTO 100X50mm	10,00	UN	8,68
						86,80
<b>TOTAL</b>						
Lote: 320 - Lote 320	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25552	LUVA EXCÉNTRICA BRANCO ESGOTO 100X75mm	10,00	UN	10,90
						109,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 321 - Lote 321	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25554	LUVA EXCÉNTRICA BRANCO ESGOTO 150X100mm	5,00	UN	34,57
						172,85
<b>TOTAL</b>						
Lote: 322 - Lote 322	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25557	LUVA EXCÉNTRICA BRANCO ESGOTO 200X150mm	5,00	UN	60,42
						302,10
<b>TOTAL</b>						
Lote: 323 - Lote 323	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25550	LUVA EXCÉNTRICA BRANCO ESGOTO 75X50mm	10,00	UN	14,90
						149,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 324 - Lote 324	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25555	LUVA REDUÇAÕ EXCÉNTRICA ESGOTO SÉRIE REFOÇADA 100X75mm	5,00	UN	27,49
						137,45
<b>TOTAL</b>						
Lote: 325 - Lote 325	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo

							total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25556	LUVA REDUÇÃO EXCÉNTRICA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 100X50mm	5,00	UN	17,98	89,90	
						89,90	
		TOTAL					
		Lote: 326 - Lote 326					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25546	LUVA SIMPLES BRANCO ESGOTO DE 100mm	20,00	UN	11,84	236,80	
						236,80	
		TOTAL					
		Lote: 327 - Lote 327					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25547	LUVA SIMPLES BRANCO ESGOTO DE 150mm	30,00	UN	29,92	897,60	
						897,60	
		TOTAL					
		Lote: 328 - Lote 328					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25548	LUVA SIMPLES BRANCO ESGOTO DE 200mm	20,00	UN	54,77	1.095,40	
						1.095,40	
		TOTAL					
		Lote: 329 - Lote 329					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25543	LUVA SIMPLES BRANCO ESGOTO DE 40mm	10,00	UN	12,44	124,40	
						124,40	
		TOTAL					
		Lote: 330 - Lote 330					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25544	LUVA SIMPLES BRANCO ESGOTO DE 50mm	10,00	UN	3,12	31,20	
						31,20	
		TOTAL					
		Lote: 331 - Lote 331					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25545	LUVA SIMPLES BRANCO ESGOTO DE 75mm	5,00	UN	8,75	43,75	
						43,75	
		TOTAL					
		Lote: 332 - Lote 332					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25549	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA DE 100mm	20,00	UN	24,48	489,60	
						489,60	
		TOTAL					
		Lote: 333 - Lote 333					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25517	LUVA SOLDÁVEL DE 25mm/3/4"	50,00	UN	85,10	4.255,00	
						4.255,00	
		TOTAL					
		Lote: 334 - Lote 334					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25518	LUVA SOLDÁVEL DE 32mm/1"	10,00	UN	3,55	35,50	
						35,50	
		TOTAL					

Lote: 335 - Lote 335

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25519	LUVA SOLDÁVEL DE 50mm/1.1/2"	20,00	UN	6,39	127,80
						127,80

TOTAL

Lote: 336 - Lote 336

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25520	LUVA SOLDÁVEL DE 60mm/ 2"	10,00	UN	16,01	160,10
						160,10

TOTAL

Lote: 337 - Lote 337

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25521	LUVA SOLDÁVEL DE 75mm/ 2.1/2"	10,00	UN	34,46	344,60
						344,60

TOTAL

Lote: 338 - Lote 338

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25532	LUVA SOLDÁVEL E C/ ROSCA DE 25mm	50,00	UN	16,50	825,00
						825,00

TOTAL

Lote: 339 - Lote 339

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25533	LUVA SOLDÁVEL E C/ ROSCA DE 32mm	20,00	UN	7,57	151,40
						151,40

TOTAL

Lote: 340 - Lote 340

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25534	LUVA SOLDÁVEL E C/ ROSCA DE 50mm	30,00	UN	17,01	510,30
						510,30

TOTAL

Lote: 341 - Lote 341

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25535	LUVA SOLDÁVEL E C/ ROSCA DE 60mm	10,00	UN	29,92	299,20
						299,20

TOTAL

Lote: 342 - Lote 342

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25536	LUVA SOLDÁVEL E C/ ROSCA DE 75mm	5,00	UN	21,19	105,95
						105,95

TOTAL

Lote: 343 - Lote 343

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25559	MANGUEIRA PRETA/AZUL 25mm X 3,0mm	200,00	MT	40,49	8.098,00
						8.098,00

TOTAL

Lote: 344 - Lote 344

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25560	MANGUEIRA.PRETA/AZUL 32mm X 3,0mm	200,00	MT	9,71	1.942,00
						1.942,00

15970

TOTAL						1.942,00
Lote: 345 - Lote 345						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25561	MANGUEIRA PRETA/AZUL 50mm X 3,0mm	200,00	MT	12,83	2.566,00
TOTAL						2.566,00
Lote: 346 - Lote 346						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25562	MANGUEIRA PRETA/AZUL 60mm	100,00	MT	28,30	2.830,00
TOTAL						2.830,00
Lote: 347 - Lote 347						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25301	MIGUELÃO GRAMPO P/ FIXAR CABOS C/ PREGOS DE AÇO	100,00	UN	6,61	661,00
TOTAL						661,00
Lote: 348 - Lote 348						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25298	MULTÍMETRO BIVOLT	5,00	UN	83,28	416,40
TOTAL						416,40
Lote: 349 - Lote 349						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25699	OBTURADOR UNIVERSAL P/ SAIDA DE DESCARGA ACOPLADA	20,00	UN	27,29	545,80
TOTAL						545,80
Lote: 350 - Lote 350						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25320	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS 19,1 X 2 M COR PRETO	50,00	UN	24,92	1.246,00
TOTAL						1.246,00
Lote: 351 - Lote 351						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25299	PARÁ - RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS	30,00	UN	463,67	13.910,10
TOTAL						13.910,10
Lote: 352 - Lote 352						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25697	PASTA LUBRIFICANTE C/ BICO APLICADOR DE 400 Gramas	30,00	UN	23,29	698,70
TOTAL						698,70
Lote: 353 - Lote 353						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25696	PASTA LUBRIFICANTE C/ BICO APLICADOR DE 160 Gramas	50,00	UN	20,22	1.011,00
TOTAL						1.011,00
Lote: 354 - Lote 354						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

503

							total
1	25300	PLAFON REDONDO C/ BOCAL FORCELANA 100 W C/ 250 V	100,00	UN	18,48	1.848,00	
<b>TOTAL</b>							1.848,00
Lote: 355 - Lote 355							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25302	PLUG FEMÉA 10 A	50,00	UN	8,09	404,50	
<b>TOTAL</b>							404,50
Lote: 356 - Lote 356							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25304	PLUG FEMÉA 20 A	50,00	UN	8,65	432,50	
<b>TOTAL</b>							432,50
Lote: 357 - Lote 357							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25303	PLUG MACHO 10 A	50,00	UN	8,58	429,00	
<b>TOTAL</b>							429,00
Lote: 358 - Lote 358							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25305	PLUG MACHO 20 A	50,00	UN	10,48	524,00	
<b>TOTAL</b>							524,00
Lote: 359 - Lote 359							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25306	POSTE DE CONCRETO 7,5 METROS 90 KG	10,00	UN	920,75	9.207,50	
<b>TOTAL</b>							9.207,50
Lote: 360 - Lote 360							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25307	POSTE DE ILUMINAÇÃO – FABRICADO EM AÇO CURVO SIMPLES BASE C/ CHUMBADORES 7 METROS COR PRETO	10,00	UN	2.348,78	23.487,80	
<b>TOTAL</b>							23.487,80
Lote: 361 - Lote 361							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25341	POSTE PADRÃO CPFL 01 CAIXA CATEGORIA B1 (BIFÁSICO 127/220 V) CABO: 16 MM DIJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 63 (A) CARGA INST. 12 = C = 18 (KW) POSTE CONCRETO DUPLO ALT. 7,50 METROS CARGA HORIZONTAL 200 DAN DIM. DO TOPO: 10 X 12 CM DIM. DA BASE: 20 X 35 CM SAIDA SUBTERRÂNEO PESO : 550 KG	3,00	UN	1.405,37	4.216,11	
<b>TOTAL</b>							4.216,11
Lote: 362 - Lote 362							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25342	POSTE PADRÃO CPFL 01 CAIXA CATEGORIA B2 (BIFÁSICO 127/220 V) CABO: 25 MM DIJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 80 (A) CARGA INST. 18 = C = 25 (KW) POSTE CONCRETO DUPLO ALT. 7,50 METROS CARGA HORIZONTAL 200 DAN DIM. DO TOPO: 10 X 12 CM DIM. DA BASE: 20 X 35 CM	5,00	UN	1.852,00	9.260,00	
<b>TOTAL</b>							9.260,00

1594

Lote: 363 - Lote 363						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25343	POSTE PADRÃO CPFL 01 CAIXA CATEGORIA C3 (TRIFÁSICO 127/220 V) CABO: 25 MM DIJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 100 (A) CARGA INST. 25 = C = 75 (KW) DEMANDA : 30 = D = 38 (KVA) POSTE CONCRETO DUPLO ALT. 7,50 METROS CARGA HORIZONTAL 200 DAN DIM. DO TOPO: 10 X 20 CM DIM. DA BASE: 20 X 35 CM SAIDA: SUBTERRÂNEO	6,00	UN	1.980,32	11.881,92
<b>TOTAL</b>						<b>11.881,92</b>
Lote: 364 - Lote 364						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25344	POSTE PADRÃO CPFL 01 CAIXA CATEGORIA C6 (TRIFÁSICO 220/127 V) CABO: 50 MM DIJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 200 (A) CARGA INST. 25 = C = 75 (KW) DEMANDA : 57 = D = 75 (KVA) POSTE CONCRETO DUPLO ALT. 7,50 METROS CARGA HORIZONTAL 600 DAN DIM. DO TOPO: 16 X 20 CM DIM. DA BASE: 20 X 46 CM SAIDA: SUBTERRÂNEO PESO :930 KG	10,00	UN	8.940,00	89.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>89.400,00</b>
Lote: 365 - Lote 365						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25698	PROLONGADOR P/ CAIXA SINFONADA:100X200mm	20,00	UN	34,64	692,80
<b>TOTAL</b>						<b>692,80</b>
Lote: 366 - Lote 366						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25658	RALO C/ GRELHA C/ DISPOSITIVO ANTI-INSETO QUADRADA 10cm 4"	30,00	UN	47,42	1.422,60
<b>TOTAL</b>						<b>1.422,60</b>
Lote: 367 - Lote 367						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25656	RALO GRELHA LINEAR 15X100cm DiAGONAL. ANTI-INSETOS EM ALUMINIO C/ ARO DE FIXAÇÃO	10,00	UN	109,05	1.090,50
<b>TOTAL</b>						<b>1.090,50</b>
Lote: 368 - Lote 368						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25655	RALO INTELIGENTE CLICK UP P/ BANHEIRO 15X15 CROMADO	10,00	UN	50,02	500,20
<b>TOTAL</b>						<b>500,20</b>
Lote: 369 - Lote 369						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25657	RALO INVISÍVEL COM TAMPA OCULTO SAIDA 100mm DIVERSAS CORES	10,00	UN	65,20	652,00
<b>TOTAL</b>						<b>652,00</b>
Lote: 370 - Lote 370						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25309	REFLETOR DE LED 100 W BIV	50,00	UN	128,30	6.415,00

15/08

						6.415,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 371 - Lote 371						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25310	REFLETOR DE LED 200 W BIV	50,00	UN	252,28	12.614,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 372 - Lote 372						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25311	REFLETOR DE LED 50 W BIV	50,00	UN	83,74	4.187,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 373 - Lote 373						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25312	REFLETOR DE LED COLORIDO C/ CONTROLE 100 W	50,00	UN	230,78	11.539,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 374 - Lote 374						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25313	REFLETOR HOLOFORTE DE LED C/ LENTE 400 W P/ QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL PROVA D'AGUA	20,00	UN	378,46	7.569,20
<b>TOTAL</b>						
Lote: 375 - Lote 375						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25314	REFLETOR HOLOFORTE DE LED C/ LENTE 800 W P/ QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL PROVA D'AGUA	20,00	UN	1.160,92	23.218,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 376 - Lote 376						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25315	REFLETOR LED COLORIDO C/ CONTROLE DE 50 W	50,00	UN	122,00	6.100,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 377 - Lote 377						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25672	REGISTRO BORBOLETA COMPRESSÃO P PEAD C/ ROSCA MACHO 25mm	30,00	UN	37,99	1.139,70
<b>TOTAL</b>						
Lote: 378 - Lote 378						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25671	REGISTRO BORBOLETA COMPRESSÃO P/PEAD C/ ROSCA MACHO 20mm	50,00	UN	36,67	1.833,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 379 - Lote 379						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25666	REGISTRO DE GAVETA METAL 1" SIMPLES S/ ACABAMENTO	20,00	UN	88,48	1.769,60

1596

						1.769,60
TOTAL						
Lote: 380 - Lote 380						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25664	REGISTRO DE GAVETA METAL 1" C/ ACABAMENTO C50	5,00	UN	126,55	632,75
						632,75
TOTAL						
Lote: 381 - Lote 381						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25665	REGISTRO DE GAVETA METAL 1"1/2" C/ ACABAMENTO C50	25,00	UN	176,50	4.412,50
						4.412,50
TOTAL						
Lote: 382 - Lote 382						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25667	REGISTRO DE PRESSÃO BASE ¾" C/ MEIA VOLTA	30,00	UN	82,44	2.473,20
						2.473,20
TOTAL						
Lote: 383 - Lote 383						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25674	REGISTRO ESFERA METAL 1"1/2"	10,00	UN	125,19	1.251,90
						1.251,90
TOTAL						
Lote: 384 - Lote 384						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25668	REGISTRO ESFERA METAL ¾"	30,00	UN	41,96	1.258,80
						1.258,80
TOTAL						
Lote: 385 - Lote 385						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25673	REGISTRO ESFERA METAL 1"	20,00	UN	86,54	1.730,80
						1.730,80
TOTAL						
Lote: 386 - Lote 386						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25675	REGISTRO ESFERA METAL 2"	30,00	UN	196,23	5.886,90
						5.886,90
TOTAL						
Lote: 387 - Lote 387						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25676	REGISTRO ESFERA METAL 2"1/2"	30,00	UN	506,82	15.204,60
						15.204,60
TOTAL						
Lote: 388 - Lote 388						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25677	REGISTRO ESFERA METAL 3"	25,00	UN	730,99	18.274,75
						18.274,75
TOTAL						
Lote: 389 - Lote 389						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1598

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25662	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL DE 75mm	5,00	UN	162,41	812,05
						812,05
<b>TOTAL</b>						
Lote: 400 - Lote 400						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25670	REGISTRO RÁPIDO COMPRESSÃO P/ PEAD DE 25mm	30,00	UN	78,48	2.354,40
						2.354,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 401 - Lote 401						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25669	REGISTRO RÁPIDO COMPRESSÃO P/ PEAD DE 50mm	30,00	UN	132,97	3.989,10
						3.989,10
<b>TOTAL</b>						
Lote: 402 - Lote 402						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25663	REGISTRO DE PRESSÃO METAL ¾" C/ ACABAMENTO C50	5,00	UN	100,01	500,05
						500,05
<b>TOTAL</b>						
Lote: 403 - Lote 403						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25316	RELE FALTA FASE 220 V 60 HZ	2,00	UN	141,18	282,36
						282,36
<b>TOTAL</b>						
Lote: 404 - Lote 404						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25317	RELE FOTO ELETTRICO 110 V.	100,00	UN	39,88	3.988,00
						3.988,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 405 - Lote 405						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25318	RELE FOTO ELETTRICO 220 V	100,00	UN	35,44	3.544,00
						3.544,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 406 - Lote 406						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25687	REPARO ACIONADOR P/ MECANISMO DE SAIDA DE CAIXA ACOPLADA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR	30,00	UN	107,78	3.233,40
						3.233,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 407 - Lote 407						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25686	REPARO DÉ REGISTRO DE GAVETA 1"1/2"	30,00	UN	97,12	2.913,60
						2.913,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 408 - Lote 408						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25688	REPAROS DE REGISTRO DE PRESSÃO ¼" DE VOLTA	10,00	UN	59,17	591,70

1599

TOTAL						591,70
Lote: 409 - Lote 409						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25691	REPAROS DE VALVULA HIDRA COMPLETA 1"1/4"	30,00	UN	106,04	3.181,20
TOTAL						3.181,20
Lote: 410 - Lote 410						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25690	REPAROS DE VALVULA HIDRA COMPLETO 1"1/2"	30,00	UN	90,45	2.713,50
TOTAL						2.713,50
Lote: 411 - Lote 411						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25684	REPAROS P/ REGISTRO DE PRESSÃO	10,00	UN	45,08	450,80
TOTAL						450,80
Lote: 412 - Lote 412						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25685	REPAROS P/ REGISTRO DE PRESSÃO ½" MEIA VOLTA	30,00	UN	90,99	2.729,70
TOTAL						2.729,70
Lote: 413 - Lote 413						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25321	RESISTENCIA COMPATIVEL C/ TORNEIRA ELÉTRICA QUE SEJA COMPATIVEL	30,00	UN	35,19	1.055,70
TOTAL						1.055,70
Lote: 414 - Lote 414						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25319	RESISTENCIA COMPATIVEL COM CHUVEIRO	30,00	UN	33,73	1.011,90
TOTAL						1.011,90
Lote: 415 - Lote 415						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25692	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	50,00	UN	13,11	655,50
TOTAL						655,50
Lote: 416 - Lote 416						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25693	SIFÃO SINFONADO DUPLO	20,00	UN	33,33	666,60
TOTAL						666,60
Lote: 417 - Lote 417						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25695	SIFÃO SINFONADO DUPLO CROMADO	20,00	UN	74,93	1.498,60
TOTAL						1.498,60
Lote: 418 - Lote 418						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	25694	SIFÃO SINFONADO SIMPLES CROMADO	20,00	UN	46,75	935,00
TOTAL						935,00
Lote: 419 - Lote 419						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25689	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 200ml	10,00	UN	26,22	262,20
TOTAL						262,20
Lote: 420 - Lote 420						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25322	SOQUETE C/ RABICHO 250 V	100,00	UN	6,27	627,00
TOTAL						627,00
Lote: 421 - Lote 421						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25323	SOQUETE DE PORCELANA 250 V.	100,00	UN	7,79	779,00
TOTAL						779,00
Lote: 422 - Lote 422						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25324	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO P/ PARA – RAIOS 20 CM	50,00	UN	86,83	4.341,50
TOTAL						4.341,50
Lote: 423 - Lote 423						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25332	TAMPA 1 INTERRUPTOR CONDULETE TOP	100,00	UN	26,14	2.614,00
TOTAL						2.614,00
Lote: 424 - Lote 424						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25331	TAMPA CONDULETE 2 MODULOS DE TOMADAS	100,00	UN	12,43	1.243,00
TOTAL						1.243,00
Lote: 425 - Lote 425						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25330	TAMPA CONDULETE CEGA	100,00	UN	5,87	587,00
TOTAL						587,00
Lote: 426 - Lote 426						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25573	TÉ BRANCO ESGOTO 100X50mm	10,00	UN	20,87	208,70
TOTAL						208,70
Lote: 427 - Lote 427						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25574	TÉ BRANCO ESGOTO 100X75mm	10,00	UN	21,88	218,80
TOTAL						218,80

16018

Lote: 428 - Lote 428

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25576	TÉ BRANCO ESGOTO 150X100mm	10,00	UN	62,00	620,00
						620,00

TOTAL

Lote: 429 - Lote 429

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25585	TÉ BRANCO ESGOTO 150X150mm	10,00	UN	83,13	831,30
						831,30

TOTAL

Lote: 430 - Lote 430

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25570	TÉ BRANCO ESGOTO 40X40mm	30,00	UN	5,78	173,40
						173,40

TOTAL

Lote: 431 - Lote 431

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25571	TÉ BRANCO ESGOTO 50X50mm	30,00	UN	11,36	340,80
						340,80

TOTAL

Lote: 432 - Lote 432

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25572	TÉ BRANCO ESGOTO 75X50mm	10,00	UN	16,49	164,90
						164,90

TOTAL

Lote: 433 - Lote 433

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25575	TÉ BRANCO ESGOTO 100X100mm	10,00	UN	19,17	191,70
						191,70

TOTAL

Lote: 434 - Lote 434

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25597	TE COMPRESSÃO PEAD DE 20mm	30,00	UN	23,90	717,00
						717,00

TOTAL

Lote: 435 - Lote 435

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25598	TE COMPRESSÃO PEAD DE 25mm	50,00	UN	47,84	2.392,00
						2.392,00

TOTAL

Lote: 436 - Lote 436

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25568	TE COMPRESSÃO PEAD FÊMEA DE 20X1/2"	30,00	UN	22,23	666,90
						666,90

TOTAL

Lote: 437 - Lote 437

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25569	TE COMPRESSÃO PEAD FÊMEA DE 25X3/4"	30,00	UN	19,74	592,20

						592,20
<b>TOTAL</b>						
Lote: 438 - Lote 438						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25599	TE COMPRESSÃO REDUÇÃO C/ ROSCA MACHO PEAD 50mm	50,00	UN	118,65	5.932,50
						5.932,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 439 - Lote 439						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25600	TE COMPRESSÃO REDUÇÃO C/ ROSCA MACHO PEAD DE 25mm	50,00	UN	33,22	1.661,00
						1.661,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 440 - Lote 440						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25587	TÊ DE INSPEÇÃO BRANCO ESGOTO 100X75mm	10,00	UN	45,16	451,60
						451,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 441 - Lote 441						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25586	TÊ DE INSPEÇÃO BRANCO ESGOTO 100X75mm	10,00	UN	370,64	3.706,40
						3.706,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 442 - Lote 442						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25564	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50mmX25mm	20,00	UN	12,47	249,40
						249,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 443 - Lote 443						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25565	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60mmX25mm	20,00	UN	34,78	695,60
						695,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 444 - Lote 444						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25567	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60mmX50mm	5,00	UN	48,48	242,40
						242,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 445 - Lote 445						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25566	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 75mmX50mm	5,00	UN	62,76	313,80
						313,80
<b>TOTAL</b>						
Lote: 446 - Lote 446						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25563	TÊ REDUÇÃO DE SOLDÁVEL DE 32mmX25mm	30,00	UN	9,79	293,70
						293,70
<b>TOTAL</b>						
Lote: 447 - Lote 447						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

16039

						total
1	25584	TE REDUÇÃO SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 100X50mm	5,00	UN	21,43	107,15
						107,15
<b>TOTAL</b>						
Lote: 448 - Lote 448						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25583	TE REDUÇÃO SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 100X75mm	5,00	UN	27,10	135,50
						135,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 449 - Lote 449						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25579	TE SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 100mm	30,00	UN	44,13	1.323,90
						1.323,90
<b>TOTAL</b>						
Lote: 450 - Lote 450						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25580	TE SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 150mm	20,00	UN	95,52	1.910,40
						1.910,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 451 - Lote 451						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25581	TE SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 200mm	20,00	UN	226,22	4.524,40
						4.524,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 452 - Lote 452						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25582	TE SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 250mm	10,00	UN	253,17	2.531,70
						2.531,70
<b>TOTAL</b>						
Lote: 453 - Lote 453						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25577	TE SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 50mm	30,00	UN	16,18	485,40
						485,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 454 - Lote 454						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25578	TE SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 75mm	10,00	UN	27,51	275,10
						275,10
<b>TOTAL</b>						
Lote: 455 - Lote 455						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25601	TÊ SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25mmX1/2"	50,00	UN	10,80	540,00
						540,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 456 - Lote 456						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25602	TÊ SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25mmX3/4"	50,00	UN	11,98	599,00
						599,00

16046

						599,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 457 - Lote 457	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25603	TÊ SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32mmX3/4"	10,00	UN	16,69
						166,90
<b>TOTAL</b>						
Lote: 458 - Lote 458	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25592	TÊ SOLDÁVEL DE 25mm	100,00	UN	3,78
						378,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 459 - Lote 459	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25593	TÊ SOLDÁVEL DE 32mm	20,00	UN	4,42
						88,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 460 - Lote 460	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25594	TÊ SOLDÁVEL DE 50mm	30,00	UN	10,48
						314,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 461 - Lote 461	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25595	TÊ SOLDÁVEL DE 60mm	20,00	UN	33,42
						668,40
<b>TOTAL</b>						
Lote: 462 - Lote 462	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25596	TÊ SOLDÁVEL DE 75mm	10,00	UN	63,13
						631,30
<b>TOTAL</b>						
Lote: 463 - Lote 463	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25588	TE TRIPLO P/ MANGUEIRA DE 25mm	20,00	UN	3,81
						76,20
<b>TOTAL</b>						
Lote: 464 - Lote 464	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25589	TE TRIPLO P/ MANGUEIRA DE 32mm	10,00	UN	4,96
						49,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 465 - Lote 465	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
	1	25590	TE TRIPLO P/ MANGUEIRA DE 50mm	10,00	UN	11,89
						118,90
<b>TOTAL</b>						
Lote: 466 - Lote 466	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo

1605

							total
1	25591	TE TRIPLO P/ MANGUEIRA DE 60mm	10,00	UN	12,23	122,30	
							122,30
<b>TOTAL</b>							
Lote: 467 - Lote 467							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25325	TERMINAL ILHOS TUBOLAR DE 16 MM	100,00	UN	3,90	390,00	
							390,00
<b>TOTAL</b>							
Lote: 468 - Lote 468							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25326	TERMINAL ILHOS TUBOLAR DE 25 MM	100,00	UN	5,19	519,00	
							519,00
<b>TOTAL</b>							
Lote: 469 - Lote 469							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25327	TERMINAL ILHOS TUBOLAR DE 35 MM	100,00	UN	5,35	535,00	
							535,00
<b>TOTAL</b>							
Lote: 470 - Lote 470							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25328	TOMADA 10 A	100,00	UN	9,70	970,00	
							970,00
<b>TOTAL</b>							
Lote: 471 - Lote 471							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25329	TOMADA 20 A	100,00	UN	13,21	1.321,00	
							1.321,00
<b>TOTAL</b>							
Lote: 472 - Lote 472							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25334	TOMADA BASE FIXA C/ SUPORTE METÁLICO FOTO ELÉTRICO 127/220 V	100,00	UN	26,37	2.637,00	
							2.637,00
<b>TOTAL</b>							
Lote: 473 - Lote 473							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25333	TOMADA DUPLA C/ PLACA 10 A	100,00	UN	18,44	1.844,00	
							1.844,00
<b>TOTAL</b>							
Lote: 474 - Lote 474							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25335	TOMADA DUPLA COM PLACA 20 A	100,00	UN	22,49	2.249,00	
							2.249,00
<b>TOTAL</b>							
Lote: 475 - Lote 475							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25336	TOMADA DUPLA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	24,76	2.476,00	
							2.476,00
<b>TOTAL</b>							

Lote: 476 - Lote 476

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25338	TOMADA DUPLA SISTEMA X 20 A	100,00	UN	30,96	3.096,00
						3.096,00

TOTAL

Lote: 477 - Lote 477

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25609	TORNEIRA SIMPLES BICA ALTA P/ PIA DE PAREDE CROMADA	10,00	UN	51,81	518,10
						518,10

TOTAL

Lote: 478 - Lote 478

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25607	TORNEIRA BICA ALTA MOVEL DE MESA P/ PIA DE COZINHA MEIA VOLTA CROMADA	30,00	UN	94,49	2.834,70
						2.834,70

TOTAL

Lote: 479 - Lote 479

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25605	TORNEIRA BICA BAIXA MOVEL P/ LAVATÓRIO CROMADA	50,00	UN	74,46	3.723,00
						3.723,00

TOTAL

Lote: 480 - Lote 480

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25606	TORNEIRA BICA BAIXA MOVEL P/ LAVATÓRIO DIVERSAS CORES	30,00	UN	73,10	2.193,00
						2.193,00

TOTAL

Lote: 481 - Lote 481

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25608	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA DE PAREDE MEIA VOLTA CROMADA	20,00	UN	152,87	3.057,40
						3.057,40

TOTAL

Lote: 482 - Lote 482

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25604	TORNEIRA BOIA C/HASTE METÁLICA P/ CAIXA D'ÁGUA	30,00	UN	26,06	781,80
						781,80

TOTAL

Lote: 483 - Lote 483

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25612	TORNEIRA DE 1/4" PARA TANQUE E MAQUINA DE LAVAR C/ ADAPTADOR DE MANGUEIRA	30,00	UN	78,76	2.362,80
						2.362,80

TOTAL

Lote: 484 - Lote 484

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25339	TORNEIRA ELÉTRICA 4 FASES 220 V	30,00	UN	223,83	6.714,90
						6.714,90

TOTAL

Lote: 485 - Lote 485

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

16079

							total
1	25613	TORNEIRA JARDIM DE ½"	30,00	UN	43,02	1.290,60	
						1.290,60	
<b>TOTAL</b>							
Lote: 486 - Lote 486							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25611	TORNEIRA PLÁSTICA SIMPLES REFORÇADA DE ½"	50,00	UN	15,74	787,00	
						787,00	
<b>TOTAL</b>							
Lote: 487 - Lote 487							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25610	TORNEIRA SIMPLES BICA ALTA P/ PIA DE MESA DIVERSAS CORES	10,00	UN	72,57	725,70	
						725,70	
<b>TOTAL</b>							
Lote: 488 - Lote 488							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25340	TRASNFORMADOR 110 X 220 V 5.000 VA	3,00	UN	341,98	1.025,94	
						1.025,94	
<b>TOTAL</b>							
Lote: 489 - Lote 489							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25337	TRILHO DE FIXAÇÃO DE DIJUNTORES DIN	50,00	UN	49,90	2.495,00	
						2.495,00	
<b>TOTAL</b>							
Lote: 490 - Lote 490							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25617	TUBO DE AUMENTO P/ VÁLVULA DESCARGA PAREDE	10,00	UN	25,39	253,90	
						253,90	
<b>TOTAL</b>							
Lote: 491 - Lote 491							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25615	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL P/ VASO SANITÁRIO CROMADO	30,00	UN	32,74	982,20	
						982,20	
<b>TOTAL</b>							
Lote: 492 - Lote 492							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25626	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 6metros de 100mm	150,00	UN	118,78	17.817,00	
						17.817,00	
<b>TOTAL</b>							
Lote: 493 - Lote 493							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25627	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 6metros de 150mm	50,00	UN	247,35	12.367,50	
						12.367,50	
<b>TOTAL</b>							
Lote: 494 - Lote 494							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25628	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 6metros de 200mm	50,00	UN	585,68	29.284,00	
						29.284,00	
<b>TOTAL</b>							

1608

Lote: 495 - Lote 495						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25623	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 6metros de 40mm	100,00	UN	39,24	3.924,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.924,00</b>
Lote: 496 - Lote 496						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25624	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 6metros de 50mm	100,00	UN	77,31	7.731,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.731,00</b>
Lote: 497 - Lote 497						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25625	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 6metros de 75mm	30,00	UN	116,70	3.501,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.501,00</b>
Lote: 498 - Lote 498						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25634	TUBO ESGOTO SÉRIE REFORÇADA DE 250mm 6mt	20,00	UN	658,83	13.176,60
<b>TOTAL</b>						<b>13.176,60</b>
Lote: 499 - Lote 499						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25631	TUBO ESGOTO SÉRIE REFORÇADA DE 100mm 6mt	100,00	UN	164,29	16.429,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.429,00</b>
Lote: 500 - Lote 500						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25632	TUBO ESGOTO SÉRIE REFORÇADA DE 150mm 6mt	20,00	UN	235,45	4.709,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.709,00</b>
Lote: 501 - Lote 501						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25633	TUBO ESGOTO SÉRIE REFORÇADA DE 200mm 6mt	20,00	UN	434,28	8.685,60
<b>TOTAL</b>						<b>8.685,60</b>
Lote: 502 - Lote 502						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25629	TUBO ESGOTO SÉRIE REFORÇADA DE 40mm 6mt	30,00	UN	47,61	1.428,30
<b>TOTAL</b>						<b>1.428,30</b>
Lote: 503 - Lote 503						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25630	TUBO ESGOTO SÉRIE REFORÇADA DE 50mm 6mt	30,00	UN	77,10	2.313,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.313,00</b>
Lote: 504 - Lote 504						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25636	TUBO MANGUEIRA PEAD 20mm PAREDE INTERNO 2,0mm ROLO 100mt	10,00	UN	527,98	5.279,80

						5.279,80
<b>TOTAL</b>						
Lote: 505 - Lote 505	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25635	TUBO MANGUEIRA PEAD 25 mm PAREDE INTERNO 2,5mm ROLO 100mt	10,00	UN	348,73	3.487,30
						3.487,30
<b>TOTAL</b>						
Lote: 506 - Lote 506	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25616	TUBO P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL 3,8X80cm	30,00	UN	17,44	523,20
						523,20
<b>TOTAL</b>						
Lote: 507 - Lote 507	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25614	TUBO SOLDÁVEL 3m de 25mm	50,00	UN	21,05	1.052,50
						1.052,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 508 - Lote 508	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25618	TUBO SOLDÁVEL 6m de 25mm	1.300,00	UN	27,97	36.361,00
						36.361,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 509 - Lote 509	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25619	TUBO SOLDÁVEL 6m de 32mm	100,00	UN	47,54	4.754,00
						4.754,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 510 - Lote 510	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25620	TUBO SOLDÁVEL 6m de 50mm	100,00	UN	112,86	11.286,00
						11.286,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 511 - Lote 511	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25621	TUBO SOLDÁVEL 6m de 60mm	50,00	UN	161,10	8.055,00
						8.055,00
<b>TOTAL</b>						
Lote: 512 - Lote 512	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25622	TUBO SOLDÁVEL 6m de 75mm	50,00	UN	221,79	11.089,50
						11.089,50
<b>TOTAL</b>						
Lote: 513 - Lote 513	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	25640	UNIÃO COMPRESSÃO C/ ROSCA FEMEA PEAD 25mm	30,00	UN	34,82	1.044,60
						1.044,60
<b>TOTAL</b>						
Lote: 514 - Lote 514	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
						Preço máximo

1610

							total
1	25639	UNIÃO COMPRESSÃO C/ ROSCA FEMEA PEAD DE 50mm	20,00	UN	46,90	938,00	
						938,00	
TOTAL							
Lote: 515 - Lote 515							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25644	UNIÃO REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD DE 25mm	30,00	UN	38,37	1.151,10	
						1.151,10	
TOTAL							
Lote: 516 - Lote 516							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25642	UNIÃO COMPRESSÃO C/ ROSCA MACHO PEAD DE 25mm	30,00	UN	34,84	1.045,20	
						1.045,20	
TOTAL							
Lote: 517 - Lote 517							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25641	UNIÃO COMPRESSÃO C/ ROSCA MACHO PEAD DE 50mm	20,00	UN	18,34	366,80	
						366,80	
TOTAL							
Lote: 518 - Lote 518							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25637	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO P/ TUBO PEAD 20mm	30,00	UN	10,11	303,30	
						303,30	
TOTAL							
Lote: 519 - Lote 519							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25638	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO P/TUBO PEAD DE 25mm	30,00	UN	44,52	1.335,60	
						1.335,60	
TOTAL							
Lote: 520 - Lote 520							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25645	UNIÃO P/ MANGUEIRA PRETA/AZUL DE 25mm	30,00	UN	11,06	331,80	
						331,80	
TOTAL							
Lote: 521 - Lote 521							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25646	UNIÃO P/ MANGUEIRA PRETA/AZUL DE 32mm	10,00	UN	2,93	29,30	
						29,30	
TOTAL							
Lote: 522 - Lote 522							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25647	UNIÃO P/ MANGUEIRA PRETA/AZUL DE 50mm	10,00	UN	6,66	66,60	
						66,60	
TOTAL							
Lote: 523 - Lote 523							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25648	UNIÃO P/ MANGUEIRA PRETA/AZUL DE 60mm	10,00	UN	12,71	127,10	
						127,10	
TOTAL							

1691

Lote: 524 - Lote 524						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25643	UNIÃO REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD DE 50mm	10,00	UN	43,87	438,70
<b>TOTAL</b>						<b>438,70</b>
Lote: 525 - Lote 525						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25649	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25mm	30,00	UN	11,57	347,10
<b>TOTAL</b>						<b>347,10</b>
Lote: 526 - Lote 526						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25650	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32mm	10,00	UN	18,62	186,20
<b>TOTAL</b>						<b>186,20</b>
Lote: 527 - Lote 527						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25651	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50mm	10,00	UN	28,04	280,40
<b>TOTAL</b>						<b>280,40</b>
Lote: 528 - Lote 528						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25652	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60mm	10,00	UN	68,13	681,30
<b>TOTAL</b>						<b>681,30</b>
Lote: 529 - Lote 529						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25653	UNIÃO SOLDÁVEL DE 75mm	10,00	UN	223,28	2.232,80
<b>TOTAL</b>						<b>2.232,80</b>
Lote: 530 - Lote 530						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25701	VÁLVULA AMERICANA C/ RALO P/ DE PIA COZINHA 3 1/2" CROMADO	30,00	UN	58,26	1.747,80
<b>TOTAL</b>						<b>1.747,80</b>
Lote: 531 - Lote 531						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25706	VÁLVULA CLICK P/ LAVATÓRIO CLICK UP EXTERNO 1"	30,00	UN	102,81	3.084,30
<b>TOTAL</b>						<b>3.084,30</b>
Lote: 532 - Lote 532						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25705	VALVULA DE DESCARGA HIDRA 1"1/4"	50,00	UN	292,69	14.634,50
<b>TOTAL</b>						<b>14.634,50</b>
Lote: 533 - Lote 533						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25700	VALVULA DE DESCARGA HIDRA 1"1/2"	20,00	UN	260,15	5.203,00

1612

						5.203,00
Lote: 534 - Lote 534						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25709	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE 25mm	30,00	UN	65,34	1.960,20
						1.960,20
TOTAL						
Lote: 535 - Lote 535						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25710	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE 32mm	10,00	UN	63,30	633,00
						633,00
TOTAL						
Lote: 536 - Lote 536						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25713	VÁLVULA DE RETENÇÃO BRANCO ESGOTO DE 150mm	10,00	UN	199,41	1.994,10
						1.994,10
TOTAL						
Lote: 537 - Lote 537						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25712	VÁLVULA DE RETENÇÃO BRANCO ESGOTO DE 100mm	30,00	UN	96,26	2.887,80
						2.887,80
TOTAL						
Lote: 538 - Lote 538						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25714	VÁLVULA DE RETENÇÃO BRANCO ESGOTO DE 100mm ANTI RATOS E INSETOS	50,00	UN	86,66	4.333,00
						4.333,00
TOTAL						
Lote: 539 - Lote 539						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25711	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 25mm	10,00	UN	59,23	592,30
						592,30
TOTAL						
Lote: 540 - Lote 540						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25704	VÁLVULA HIGIÉNICA COZINHA CROMADA 3" e 1/2"	5,00	UN	59,00	295,00
						295,00
TOTAL						
Lote: 541 - Lote 541						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25707	VÁLVULA PRETA 7/8" INOX PARA LAVATÓRIO ,CUBA DE PIA	20,00	UN	84,99	1.699,80
						1.699,80
TOTAL						
Lote: 542 - Lote 542						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25708	VÁLVULA CLICK TANQUE 1"1/4 CROMADA	10,00	UN	45,57	455,70
						455,70
TOTAL						

- 1.4. O prazo total do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.
- 1.5. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.
- 1.6. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 1.7. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato/Ata específico (a), observando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ou aquisição dos bens e os limites legais.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A Secretaria identificou que a falta de materiais elétricos e seus componentes que pode prejudicar o desempenho das atividades administrativas e operacionais, impactando negativamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados, comprometendo a capacidade do órgão de atender às demandas da população e cumprir suas atribuições legais.
- 2.2 A contratação proposta para a aquisição de materiais elétricos e seus componentes, atende ao interesse público, uma vez que contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo órgão, garantindo o adequado abastecimento de insumos necessários ao funcionamento das atividades
- 2.3 A aquisição de itens elétricos e seus similares trará benefícios como a melhoria na eficiência das atividades administrativas e operacionais, na parte elétrica do serviço público, resultando em um melhor atendimento às demandas da população e aos funcionários públicos.
- 2.4 A Secretaria identificou que a falta de materiais Hidráulicos pode prejudicar o desempenho das atividades administrativas e operacionais, impactando negativamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados, comprometendo a capacidade do órgão de atender às demandas da população e cumprir suas atribuições legais.
- 2.5 A contratação proposta para a aquisição de materiais Hidráulicos e seus componentes, atende ao interesse público, uma vez que contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo órgão, garantindo o adequado abastecimento de insumos necessários ao funcionamento das atividades.
- 2.6 A aquisição de materiais Hidráulicos e seus similares trará benefícios como a melhoria na eficiência das atividades administrativas e operacionais, na parte Hidráulica do serviço público, resultando em um melhor atendimento às demandas da população e aos funcionários públicos.
- 2.7 A aquisição de poste padrão é necessária para garantir a continuidade dos serviços elétricos dos prédios novos e usados para a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão, que dependem da disponibilidade e do bom funcionamento desses equipamentos. A contratação está alinhada com o interesse público, uma vez que contribui para a prestação de serviços públicos de qualidade à população

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. **Aquisição e implementação:** O processo de aquisição e implementação do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens ou prestar os serviços contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato/Ata.
- 3.2. **Monitoramento e avaliação:** O desempenho do contrato/Ata e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato/Ata. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os serviços prestados e os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.

- 1614
- 3.3. **Descarte e logística reversa:** Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. **Requisitos técnicos e funcionais:** Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade.
- 4.2. **Critérios e práticas sustentáveis:** A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.
- 4.3. **Requisitos legais e regulatórios:** A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.
- 4.4. Os materiais elétricos, hidráulicos e similares contratados, deverá possuir as normas técnicas comprovadas, IMETRO, ABNT, ETC.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **Mobilização e início dos serviços:** A empresa contratada deve iniciar a prestação dos serviços ou a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.
- 5.2. **Monitoramento e controle da execução:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.
- 5.3. **Comunicação e reporte:** O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato. Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por videoconferência.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Ana Carla de Freitas Aguiar**, indicado pela Diretoria competente para Aquisição.
- 6.2. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.
- 6.3. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.
- 6.4. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.
- 6.5. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.
- 6.6. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em

16150

licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:
  - 7.1.1. Para a referida contratação, referente ao Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE POSTES PADRÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES E MATERIAIS HADRÁULICOS, o pagamento será realizado por itens adquiridos, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:
  - 7.2.1. Relatórios de serviços executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.
  - 7.2.2. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.
  - 7.2.3. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos serviços prestados ou produtos fornecidos com as exigências do contrato/ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
  - 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para as três contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 9.2. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:
- 9.3. Para a referida contratação, o tipo de licitação será "Menor Preço", tendo como critério a proposta com o menor valor global por lote para a aquisição dos produtos.
- 9.4. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:
  - 9.4.1. Habilidade jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.
  - 9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).
  - 9.4.3. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 9.4.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.
  - 9.4.5. Demais documentos solicitados no edital.
- 9.5. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:
  - 9.5.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
  - 9.5.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.
  - 9.5.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.
  - 9.5.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.
- 9.6. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:
  - 9.6.1. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
  - 9.6.2. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

## 10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - 10.4.1. Os serviços ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS; quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor apresentar todos os documentos que são requisitos de habilitação.

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

- 16/09
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
  - 12.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### 13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4690	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5130	07.001.20.606.0007.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5530	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5550	08.001.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5860	08.001.15.751.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5920	08.002.15.451.0009.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5940	08.002.15.451.0009.1019	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5990	08.002.15.451.0009.1024	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8390	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Barra do Jacaré, 22 de maio de 2023.

**Luiz Carlos França**  
**Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos**

**Ana Carla de Freitas Aguiar**  
**Diretora de Obras e Urbanismo**

1620

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(MÓDULO)**

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ -- PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 24/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ telefone () \_\_\_\_\_ - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)

**Representante Legal**

1628

**ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 24/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta)

dias. Prazo de entrega: Conforme  
Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

**Representante Legal**

1639

## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 47/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N 24/2023**

**VALIDADE: 1(UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, situado à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, nos termos do Decreto Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procura inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2.023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE POSTES PADRÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES E MATERIAIS HADRÁULICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 024/2023, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>R\$ 0,00 (ZERO REAIS)</b>							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 024/2023, com a proposta da **DETENTORA**, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1623

2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4690	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5130	07.001.20.606.0007.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5530	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5550	08.001.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5860	08.001.15.751.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5920	08.002.15.451.0009.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5940	08.002.15.451.0009.1019	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5990	08.002.15.451.0009.1024	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8390	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até / /, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 024/2023.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 155 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis)

anos.

- 8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
  - Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.
- EM = I x N x VP, onde:
- I =  $(TX/100) / 365$ ;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP
- = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Reembolso, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 16/08
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
  - i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
  - l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
  - m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - o)

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: [barraodjacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barraodjacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - "prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - "prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 024/2023.
- 16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Prefeito Municipal

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

1626

## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 24/2023.

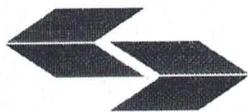
O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

1628



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2023

Nº PROC. ADM. 47/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 26/05/2023 15:23

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/05/2023 08:00

IM REC. PROPOSTA: 13/06/2023 08:30

INÍCIO DISPUTA: 13/06/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.558.378,9900

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE POSTES PADRÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES E MATERIAIS HADRÁULICOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dx5YaVFu7KpGtzGgZ5ZxBsd64qvE7dz2FOgOf86SPPAHHWNS4Z4PvPEQa41Zln04ICGxXGZJdjesqhchUigt0LRd5MbtA%2FMp%2FC8RflCNLMe!%3D>

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 26/05/2023

630

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023 NA FORMA**  
**ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13/06/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE POSTES PADRÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES E MATERIAIS HADRÁULICOS**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços. Valor Total: R\$ 1.558.378,99 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 29/05/2023 às 08h00min do dia 13/06/2023.

Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 13/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 13/06/2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 24/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/05/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 26/05/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador: ADB81BAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2023. Edição 2780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>